



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.190, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 169.053,94, na forma que menciona.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 169.053,94 (cento e sessenta e nove mil, cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos) ao Orçamento vigente no Município, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 – Prefeitura Municipal de Lima Duarte

Unidade 12 – F. M. Inc. Pres. Patrim. Artístico e Cultural

Sub-Unidade 01 – Cultura

13 – Cultura

13.392 – Difusão Cultural

13.392.005 – Política Municipal de Cultura

13.392.005.2.0154 – Lei Paulo Gustavo – LC 195/2022 Art. 5º Audiovisual

3.3.90.39.00-1.715.000	–	Outros	Serviços	de	Terceiros	Pessoa	Jurídica
							R\$ 6.011,75.

13.392.005.2.0155 – Lei Paulo Gustavo – LC 195/2022 Art. 8º Setor Cultura

3.3.90.39.00-1.716.000	–	Outros	Serviços	de	Terceiros	Pessoa	Jurídica
							R\$ 2.438,25.

13.392.005.2.0155 – Lei Paulo Gustavo – LC 195/2022 Art. 5º Audiovisual

3.3.90.41.00-1.715.000	–	Contribuições					R\$ 114.303,94.
------------------------	---	---------------	--	--	--	--	-----------------

13.392.005.2.0155 – Lei Paulo Gustavo – LC 195/2022 Art. 8º Setor Cultura

3.3.90.41.00-1.716.000	–	Contribuições					R\$ 46.300,00.
------------------------	---	---------------	--	--	--	--	----------------

Total da Sub-Unidade 01							R\$ 169.053,94.
-------------------------	--	--	--	--	--	--	-----------------

Total Unidade 12							R\$ 169.053,94.
------------------	--	--	--	--	--	--	-----------------

Total Instituição 02							R\$ 169.053,94.
----------------------	--	--	--	--	--	--	-----------------

Total Geral Acrescido							RS 169.053,94.
-----------------------	--	--	--	--	--	--	----------------

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: excesso de arrecadação na forma do § 1º do inc. II do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada a inserção das ações 154 e 155 no programa 05 da Lei Ordinária nº 2.047, de 27 de dezembro de 2021 - Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025, conforme relatório anexo.

Art. 4º Poderá ocorrer suplementação, caso necessário, do crédito especial de que se trata esta lei até o limite de 12% (doze por cento) de seu montante integral.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 28 de novembro de 2023.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE